

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 100/2016 de 8 de Fevereiro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 258.144,10€ (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e quatro euros e dez cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
027 - ES da Ribeira Grande	116.700,86
049 - EBI da Maia	54.588,03
053 - EBI de Ginetes	41.740,63
057 - ES da Lagoa	19.645,76
058 - EBI de Água de Pau	6.227,00
059 - EBI de Ponta Garça	19.241,82
<i>Total</i>	258.144,10

1 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.